



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 867/85

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 1º da Lei nº 418/85 de 03 de Outubro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$: 119.000.000 (cento e dezenove milhões de cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente, a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 110.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 7.000.000

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 2.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 119.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação apurado em 31/12/85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 11 de
Dezembro de 1985.

ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data su
pra.

JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração